



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autores: Vereador Marcelo Pedone

Encaminhamento: Poder Executivo de Mostardas

Data: 07/08/2025

Horário: 15:08

Processo Nº: 149/2025

Recebido por: Isélica Araújo

Exmo. Sr:
Júnior Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Mostardas/RS

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, ao Poder Executivo que seja disponibilizada a marcação de fichas para atendimento pediátrico nas UBS do interior do município.

Indica ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, que seja viabilizada a marcação de fichas para atendimento com pediatra diretamente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) localizadas nas comunidades do interior do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo facilitar o acesso das famílias residentes nas localidades rurais ao atendimento pediátrico, evitando deslocamentos desnecessários até a sede do município apenas para agendamento de consultas. A medida contribuirá para:

- A descentralização dos serviços de saúde;
- A redução de custos com transporte para as famílias;
- Maior eficiência e agilidade no processo de marcação;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- O fortalecimento da atenção básica nas comunidades do interior.

Destacamos que essa iniciativa pode ser viabilizada com o apoio dos agentes comunitários de saúde e das equipes das UBS, utilizando os canais de comunicação já existentes entre as unidades e a Central de Regulação.

Nesse contexto, reforçamos a relevância desta indicação como instrumento de promoção da equidade no acesso aos serviços de saúde, sobretudo para as famílias do interior que enfrentam desafios de deslocamento e tempo. A possibilidade de marcação de fichas diretamente nas UBS locais representa um passo importante na descentralização do atendimento e reflete o compromisso da gestão municipal com as reais necessidades das comunidades rurais.

Mostardas, 07 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
MARCELO DE JESUS PEDONE DA SILVA
Data: 06/08/2025 14:39:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCELO PEDONE

Vereador PSDB